



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras



PPGLET/UFRGS

EDITAL de PROCESSO SELETIVO

– Mestrado e Doutorado – 2011

NORMAS e CRITÉRIOS GERAIS

1 - ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo - Mestrado e Doutorado – 2010/2011.

O Processo Seletivo destina-se, no mestrado, a candidatos que concluíram a Graduação em Letras ou prováveis formandos de Letras ou área afim e, no doutorado, a candidatos que concluíram o Mestrado com apresentação de dissertação.

2 - INSCRIÇÃO - Local e Período

As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/09/2010 a 08/10/2010, de segunda a **quinta-feira**, no horário das 09 às 17 horas, na Secretaria do PPG/Letras, desta Universidade, no Campus do Vale, Prédio Administrativo do Instituto de Letras - Sala 122, observado o disposto neste **Edital Seletivo do PPGLET/UFRGS – 2010/2011** e nos anexos I e II. Além da ficha de inscrição devidamente preenchida e da documentação requerida, cada candidato deverá pagar a taxa de inscrição, salvo em casos de isenção, previstos nas Normas e Critérios de Isenção de Taxa.

2.1 - INSCRIÇÃO VIA CORREIO

As inscrições via correio, observadas as disposições deste Edital, deverão ser postadas até o dia 04/10/2010 para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Letras, Instituto de Letras/UFRGS, Caixa Postal 15002, Cep. 91501-970, Porto Alegre/RS.

2.2 - INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA

O candidato que solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá, primeiramente, entregar, na Secretaria do PPG/Letras, no período de 01/09/2010 a 13/09/2010, o Requerimento de Isenção, devidamente preenchido, o qual será submetido à aprovação da Comissão de Pós-Graduação do PPG/Letras. A inscrição, com isenção de taxa, somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção.

3 - INFORMAÇÕES E BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO

Materiais com instruções gerais e indicação de bibliografia por Especialidade e, quando for o caso, pelas respectivas ênfases ou linhas de pesquisa, estarão à disposição dos interessados, no horário das 09 às 17 horas, de segunda a **quinta-feira**, na Secretaria do PPG/Letras ou via internet no [site http://www.ufrgs.br/ppgletras](http://www.ufrgs.br/ppgletras)

4 - TAXAS

4.1 - Inscrição: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) para o mestrado e R\$330,00 (trezentos e trinta reais) para o doutorado. Consulte orientações sobre forma de pagamento.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Para inscrição no Mestrado, o candidato deverá preencher e imprimir o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos: histórico de graduação; diploma universitário em Letras ou área afim; currículo LATTES (impresso); cópia do documento de identidade e CPF; ensaio ou monografia e/ou projeto de dissertação se requerido pela respectiva Especialidade de inscrição ou, quando for o caso, pela ênfase ou linha de pesquisa, além de outros documentos requeridos pela respectiva Especialidade, como especificado no anexo I deste edital.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras



5.2 - Para inscrição no Doutorado, o candidato deverá preencher e imprimir o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos: histórico de graduação; diploma universitário em Letras ou área afim; diploma de mestre em área afim; histórico escolar do Mestrado; projeto de tese; currículo LATTES (impresso); cópia do documento de identidade e CPF, além de outros documentos requeridos pela respectiva Especialidade de inscrição conforme indicado no anexo II deste edital.

5.3 – Consideram-se áreas afins: Artes, Biblioteconomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia.

6 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

6.1 - É permitido ao candidato efetuar inscrição em mais de uma Especialidade, ressalvada a não colisão de dia e horário de prova das especialidades de interesse. Em caso de aprovação em mais de uma Especialidade, o candidato deverá optar por uma delas para realização do mestrado ou do doutorado.

6.2 - O candidato que deixar de preencher a opção de curso ou optar por curso inexistente não terá sua inscrição homologada.

6.3 - A inscrição será confirmada somente com apresentação de documentação completa e após o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.4 - A aprovação na(s) Prova(s) de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, ou em Língua Portuguesa no caso de estrangeiro, ou a obtenção de equivalência são pré-requisitos para admissão no Mestrado ou Doutorado.

7 - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO / ESPECIALIDADES / LINHAS DE PESQUISA / ÊNFASES / VAGAS:

7.1 – A Área de Estudos da Linguagem, níveis Mestrado e Doutorado, compreende as seguintes Especialidades: Lingüística Aplicada (LA), Teoria e Análise Lingüística (TAL), Teorias do Texto e do Discurso (TTD) e Teorias Lingüísticas do Léxico (TLL).

7.2 – A Área de Estudos de Literatura, níveis Mestrado e Doutorado, compreende as seguintes Especialidades: Literatura Brasileira (LB), Literaturas Portuguesa e Luso-Africanas (LPLA), Literatura Comparada (LC) e Literaturas Estrangeiras Modernas (LEM).

7.3 – No processo Seletivo de Mestrado, serão admitidos, no máximo, dez candidatos por Especialidade.

7.3.1 - As especialidades Literaturas Estrangeiras Modernas e Teoria e Análise Lingüística farão processos seletivos individualizados por ênfase ou por linha de pesquisa.

7.3.1.1 - No caso da Especialidade Literaturas Estrangeiras Modernas, neste processo seletivo, poderão ser admitidos até 06 (seis) candidatos para a ênfase Literaturas de Língua Inglesa.

7.3.1.2 - No caso da Especialidade Teoria e Análise Lingüística, poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos em cada uma das seguintes Linhas de Pesquisa: até 05 (cinco) na Linha de Pesquisa Fonologia e Morfologia e até 05 (cinco) candidatos na Linha de Pesquisa Gramática, Semântica e Léxico.

7.4 Após o término do processo Seletivo, em caso de não preenchimento das vagas, cada especialidade deliberará sobre as vagas sobranes, que poderão ser remanejadas, pela Comissão de Pós-Graduação, para outras especialidades.

7.5 - Para o doutorado, o número de vagas é definido por orientador, conforme disponibilidade especificada no anexo II deste edital.

8 - PROVAS E AVALIAÇÃO

8.1 – Integram as Comissões de Seleção os docentes pertencentes às respectivas Especialidades, ou, quando for o caso, às Linhas de Pesquisa ou Ênfases do Programa de Pós-Graduação em Letras. As Comissões serão constituídas por, pelo menos, dois docentes do Programa.

8.2 - O Processo Seletivo constitui-se, no mestrado, de provas de conhecimentos e entrevistas, e, dependendo da Especialidade, análise de currículo e/ou análise de pré-projeto. As provas serão aplicadas pela Comissão de Seleção de cada Especialidade ou, quando for o caso, de cada ênfase ou linha de pesquisa. No doutorado, o Processo Seletivo constitui-se de análise do Projeto de Tese, entrevista e



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras



análise de currículo, além de outros requisitos específicos definidos pelas Especialidades - ou, quando for o caso, pelas ênfases ou linhas de pesquisa - no anexo II deste Edital.

8.3 – No Processo Seletivo ao mestrado, serão considerados aprovados na primeira etapa (eliminatória) os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7 sobre 10 e que forem classificados, em ordem decrescente em relação à pontuação obtida, até à 15ª posição. Havendo empate na 15ª posição, serão chamados todos os candidatos empatados. Serão considerados aprovados, ao final do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7 sobre 10 no conjunto das provas e que forem classificados, em ordem decrescente em relação à pontuação obtida, até o número de vagas disponível na respectiva Especialidade. No caso da Especialidade de Linguística Aplicada, há critérios específicos, explicitados em documento anexo.

8.4 Os critérios para classificação final de cada candidato ao mestrado são detalhados no anexo I deste edital. Para a classificação final de cada candidato ao doutorado, será considerada a média das notas atribuídas ao Projeto de Tese e à Entrevista.

8.3 - A Comissão de Seleção de cada Especialidade, ênfase ou Linha de Pesquisa poderá definir critérios próprios de avaliação, considerando situações específicas que venham a se constituir no processo seletivo.

8.5 - A Prova de Proficiência em Leitura em Língua estrangeira será aplicada pela CAPLE (Comissão de Aplicação das Provas de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira - www.ufrgs.br/caple) e de Proficiência em Língua Portuguesa, restrita aos candidatos estrangeiros, pelo CELPEBRAS - <http://www.ufrgs.br/letras/ple/celp.htm>. A análise de equivalências é de responsabilidade da CAPLE.

9 - CALENDÁRIO DAS PROVAS

9.1 – A prova escrita, a entrevista e a análise curricular dos candidatos ao Mestrado serão realizadas no período de 25/10/2010 a 26/11/2010, conforme dia e horários estabelecidos por Especialidade - ou, quando for o caso, por ênfase ou Linha de Pesquisa - no anexo I deste edital.

9.2 - A Análise do Projeto de Tese, a entrevista e a análise curricular dos candidatos ao Doutorado serão realizadas, por Especialidade, no período de 29/11/2010 a 17/12/2010, conforme dia e horários informados pelo Programa aos candidatos através de sua página – www.ufrgs.br/ppgletas.

9.3 – Os Resultados Parciais da Processo Seletivo do Mestrado serão divulgados, por Especialidade, nas dependências do Instituto de Letras e na página do Programa, nas datas previstas no anexo I deste edital.

9.4 – O Resultado Final, por Especialidade e Nível, será divulgado até final de janeiro de 2011 nas dependências do Instituto de Letras e na página do Programa.

9.5 - Informações sobre local, data e horário de realização das provas que não constem nos anexos I e II deste edital, serão divulgadas oportunamente na página do Programa.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As disposições registradas neste Edital e nos anexos I e II, relativas ao Processo Seletivo, o Regimento do PPG/Letras e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Letras constituem normas que passam a integrar o presente Edital de Processo Seletivo.

10.2 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

10.3 - Eventuais recursos quanto ao Processo Seletivo poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Letras, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa eliminatória (via SEDEX em caso de envio pelos Correios).

10.4 - Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro período letivo 2011, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2010.

Profa. Dra. Gisela Collischonn

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Campus do Vale
Caixa Postal 15002 - 91501-970 - POA -RS

e-mail: ppglet@ufrgs.br - Fone 0 xx 51 3308-6699 / FAX 0xx51 3308-6712
Home Page: <http://www.ufrgs.br/ppgletas>



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras



Coordenadora do PPG/Letras/UFRGS